

PORTARIA N.º 19/2016/RH

O doutor **LUÍS OTÁVIO PEREIRA MARQUES**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a queima de parte da fiação do transformador geral de enérgica da **UC 669512/FUNAJURIS-FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE-MT**, ocorrida no início desta manhã, conforme comunicado feito à energisa (protocolo n.º. 29761335);

Considerando a inexistência de previsão de reestabelecimento de energia na **UC 669512/FUNAJURIS-FÓRUM DE VÁRZEA GRANDE-MT**, conforme comunicado da energisa(protocolo n.º. 2976908);

Considerando a Resolução n. 14/2015/TP, de 15-10-2015, disponibilizada no DJE n. 9646, de 26-10-2014, publicada em 27-10-2014, que suspende a contagem de prazos processuais em Primeira e Segunda instâncias, no período de 7 a 20 de janeiro de 2016, a pedido da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso, sem prejudicar o expediente forense normal;

Considerando, finalmente, o permissivo legal contido no item 1.10.16. XII, da CNGC – Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente, no dia 20 de janeiro de 2016, exclusivamente, na sede do Foro desta Comarca, **em razão da falta de energia elétrica**.

Publique-se. Cumpra-se, dê-se ampla publicidade da presente portaria e encaminhe-se cópia, com urgência, à Presidência do Tribunal de Justiça, à douta Corregedoria Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça, à Secção da OAB/MT, aos meritíssimos Juízes de Direito, à Defensoria Pública, dando-se ciência desta, ainda, aos senhores serventuários, afixando-se no mural do Fórum.

Várzea Grande, 20 de janeiro de 2016.

Juiz Luís Otávio Pereira Marques
Diretor do Foro